



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 70/2022/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4958/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, I E II, DA LEI Nº 8.666/93.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022/ADM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Sonia Francisco Klein, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, E-mail: contato@bancodeprecos.com.br, Tel.: (41) 3778-1849 ou (41) 3778-1893, neste ato representado por seu sócio, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, doravante denominada **CONTRATADA**, por autorização e determinação do Prefeito Municipal, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2022/ADM, ficando prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com **início em 31/07/2025 e término em 31/07/2026**, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7330/2025.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. Fica por este instrumento acrescido o valor de **R\$11.960,00** (onze mil, novecentos e sessenta reais), sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao referido contrato correrão por conta do seguinte recurso:

Ficha: 0000343 / 100.001.12.122.0012.2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação/ Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 02 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



SONIA FRANCISCO KLEIN
Data: 03/07/2025 15:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA FRANCISCO KLEIN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL

Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:
Dados: 2025.07.07 11:20:50 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:0779796700019
5

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.07.03 11:13:24
-03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jane Casteglione Bettcher, CPF n.º 070.xxx.xxx-09, matrícula n.º 7185 e Pamela Benevides Taylor CPF n.º 172.xxx.xxx-43, matrícula n.º 7814 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato n.º 065/2024/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ n.º 27.142.686/0001-01, e a Empresa RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 07.183.675/0001-62, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de sistema de macrodrenagem de águas pluviais, e melhora no canal da vala da palha no Bairro Macrina, no município de Alfredo Chaves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Julia Tavares Zanetti, CPF n.º 195.xxx.xxx-99, matrícula n.º 7747 e Eduardo Bonadiman Volponi, CPF n.º 008.xxx.xxx-79, matrícula n.º 1617 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n.º 067 de 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 07 de julho de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001-P/2025

Protocolo 1586433

PORTARIA 167 DE 07 DE JULHO DE 2025**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83, matrícula n.º 3050 e Poliane Teixeira da Silva, CPF n.º 143. xxx. xxx-50, matrícula n.º 3062 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 007/2024/FMS celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Simone Magri Cominotti, CPF n.º 079.xxx.xxx-88, matrícula n.º 2471 e Cintia Lepaus Thomas, CPF n.º 111.xxx. xxx-66, matrícula n.º 2469 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n.º 018 de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 07 de julho de 2025

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001-P/2025

Protocolo 1586457

Termos**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES**

Participação SERP E&L n.º 098/2025

Processo Adm. n.º 7798/2025

Ata de Registro de Preços n.º 0607/2025, oriunda do Pregão para Registro de Preços de Medicamentos - SERP n.º 127/2025.

Id. CidadES n.º 2025.500E0500019.02.0133.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES

Contratada: Cimed Industria S.A.

Objeto: Hidroclorotiazida 25mg Comprimido

Valor Total: R\$ 5.950,00.

Vigência: Até 17/06/2026.

Secretaria Municipal de Saúde

Alfredo Chaves/ES

Protocolo 1585910

Aditivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2022/ADM.

Processo Adm. n.º 7330/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 70/2022/ADM, ficando prorrogado por um período

de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2025 e término em 31/07/2026, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7330/2025. Fica por este instrumento acrescido o valor de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo.

Valor Total: R\$ 11.960,00.

Dotação orçamentária: Ficha: 0000343 / 100.001.12.122.0012.2.046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso 150000250000.

Assinatura: 07/07/2025.

Vigência: Início em 31/07/2025 e término em 31/07/2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1586248

Anchieta

Portaria

PORTARIA Nº 1454/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo Administrativo Digital nº 17396/2024.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 17396/2024.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 17396/2024, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 825 de 31 de julho de 2024, publicada no D.O.M. em 05 de agosto de 2024, prorrogada pelas portarias 1155 de 06/11/2024, nº 1331 de 18/12/2024, nº 236 de 11/02/2025, nº 237 de 11/02/2025, nº 1065 de 08/04/2025, nº 1066 de 08/04/2025, nº 1067 de 08/04/2025 e nº 1068 de 08/04/2025 e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 271/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de maio de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 01 de julho de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1586224

PORTARIA Nº 1455/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo Administrativo Digital nº 17396/2024.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 17396/2024.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 17396/2024, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 825 de 31 de julho de 2024, publicada no D.O.M. em 05 de agosto de 2024, prorrogada pelas portarias 1155 de 06/11/2024, nº 1331 de 18/12/2024, nº 236 de 11/02/2025, nº 237 de 11/02/2025, nº 1065 de 08/04/2025, nº 1066 de 08/04/2025, nº 1067 de 08/04/2025, nº 1068 de 08/04/2025 e nº 1454 de 01/07/2025 e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 272/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de junho de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 01 de julho de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1586227

PORTARIA Nº 1460/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 18356/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 18356/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18356/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 272 de 04 de março de 2024, publicada no D.O.M. em 14 de março 2024, prorrogada conforme Portarias nº 683 de 01/07/2024, nº 989 de 13/09/2024, nº 1252 de 06/12/2024, nº 130 de 27/01/2025, nº 862 de 25/03/2025 e nº 1169 de 07/05/2025 e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando nº 261/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua